

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de gases medicinais em cilindro de oxigênio e extintores de incêndio, destinados a unidade mista e unidades básicas de saúde, junto a Secretaria de Saúde do município de Ibicuitinga conforme as quantidades e especificações técnicas do item 15.1 anexadas deste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição de oxigênio medicinal é utilizada em hospitais, ou outros locais de interesse à saúde, bem como em tratamentos domiciliares de pacientes, tem por objetivo suprir às necessidades dos estabelecimentos que prestam assistência à saúde no município e pacientes domiciliares que necessitam de oxigênio em uso contínuo para manutenção da vida, o não suprimento dos gases medicinais para a unidade de saúde expõe a paciente em situações de emergência e urgência médica ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte, bem como, os extintores que servem para combater incêndios em madeira, papel, tecido e materiais sólidos visado assim maior segura para nossos pacientes e funcionários, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga/CE, no exercício de 2020.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, marca ou modelo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria Contratante poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes do item 15.1 deste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por Item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 - REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feito de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

6.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020.

7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga.
- 7.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.
- 7.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.
- 7.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos serão novos, confecção recente, de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 7.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - 8.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:
 - **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, tipo ou modelo, marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
 - **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
 - 8.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, especificações, tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2. A presença da fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-Ce.
- 10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s) no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

11.2. Designar servidor da Secretaria de Saúde ou almoxarifado Central para proceder o recebimento dos produtos;

11.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13 -DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO.

13.1. Deverá ser observado o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO


15.1 As propostas deverão obedecer as especificações e quantitativos fixados pela Administração, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PSF	HOSPITA L	ASSIS FARMAC	QUANT. TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1 M³ Característica - Pureza mínima 99,5% - Rótulo ou adesivo, aposto em sua calota, onde conste: Nome do gás medicinal ou mistura; Fórmula química; Concentração do gás; Quantidade líquida em m³ ou kg ou l do produto; Forma farmacêutica; Via de administração; Nome da empresa titular do registro; Número do CNPJ da empresa titular do registro; Fabricado por (quando for o caso); Nome da empresa fabricante; Número do CNPJ	M³	150	320		470

	da empresa fabricante; Número do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa titular do registro; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Notificado conforme Resolução (nº/ano); Incluir as frases “Uso sob prescrição médica” e “Produto exclusivamente de uso medicinal”					
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3 M³ Característica - Pureza mínima 99,5% - Rótulo ou adesivo, aposto em sua calota, onde conste: Nome do gás medicinal ou mistura; Fórmula química; Concentração do gás; Quantidade líquida em m³ ou kg ou l do produto; Forma farmacêutica; Via de administração; Nome da empresa titular do registro; Número do CNPJ da empresa titular do registro; Fabricado por (quando for o caso); Nome da empresa fabricante; Número do CNPJ da empresa fabricante; Número do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa titular do registro; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Notificado conforme Resolução (nº/ano); Incluir as frases “Uso sob prescrição médica” e “Produto exclusivamente de uso medicinal”	UND	130	250		380
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7 M³ Característica - Pureza mínima 99,5% - Rótulo ou adesivo, aposto em sua calota, onde conste: Nome do gás medicinal ou mistura; Fórmula química; Concentração do gás; Quantidade líquida em m³ ou kg ou l do produto; Forma farmacêutica; Via de administração; Nome da empresa titular do registro; Número do CNPJ da empresa titular do registro; Fabricado por (quando for o caso); Nome da empresa fabricante; Número do CNPJ da empresa fabricante; Número do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa titular do registro; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Notificado conforme Resolução (nº/ano); Incluir as frases “Uso sob prescrição médica” e “Produto exclusivamente de uso medicinal”	UND	100	300		400
4	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS DE 1 M³ Inserir especificação	UND	12	15		27
5	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS DE 3 M³ Inserir especificação		6	12		18

6	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS DE 7 M³ Inserir especificação		3	15		18
7	MANÔMETRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO Inserir especificação		12	24		36
8	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 6KG		12	6	4	22
9	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 10 KG		3	3	1	7
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 12 KG		2	2	1	5
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 1 KG PARA VEÍCULOS - UNIVERSAL		6	10		16


Francisco Maia de Oliveira
SETOR DE COMPRAS


ELISTENIO DA NOBREGA LIMA
Ordenador de Despesas